



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 038/01 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com fulcro nos incisos 1º e 2º do artigo 229 da Lei Complementar nº 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Dispõe sobre o Estatuto e a Relação Jurídica dos servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS),

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, será no período matutino de segunda às sextas-feiras das 07:00 às 11:00 hs – MS.
- ARTIGO 2º-** O expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, será diariamente de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 11:00 hs – MS e das 13:00 às 16:00 hs – MS.
- ARTIGO 3º-** Fica revogado o Decreto nº- 014/01 de 15 de Janeiro de 2001.
- ARTIGO 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Prefeitura Municipal de

Extrato de Contrato n.º 001/01. Contratante: Município de Santa Rita do Pardo-MS, Wandlerley Gonçalves Courbassier. Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral Junto ao Hospital Municipal. Prazo: 11 meses - de 01.02.2001 à 31.12.2001. Dotação Orçamentária: 2.40 - Dep. Mun. Saúde San. Higiene, 13.75.428-2.07 - Man. Dep. Saúde - Fundo M Saúde, 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais. Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Data: 01.02.2001. Foro: Comarca de Brasília-MS. Signatários: Antônio Arcaño dos Santos pelo Contratante e Wandlerley Gonçalves Courbassier pelo Contratado.

Extrato de Contrato n.º 004/01. Contratante: Município de Santa Rita do Pardo-MS, Elen - Auditoria e Consultoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços de curso de Capacitação e Asementamento de Professores (120) Hs. Prazo: 30 dias, a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: 2.20 - Dep. Municipal de Educação, 08.42.188-2.35 - (081) - Man. Adv. Ens. Fund. 3132.01 - Serviços Tercios e Encargos. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data: 08.02.2001. Foro: Comarca de Brasília-MS. Signatários: Antônio Arcaño dos Santos pelo Contratante, Whydson L. Correia S. Mendes pela Contratada.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2001 DE 16/01/2001

Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, no uso de suas atribuições, Convoca as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da Publicação, compareçam nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público realizado em 12 de março de 2000, sendo seu resultado final homologado em 26 de maio de 2000.

Os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastri de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargo;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de Comprovação do PIS/PASEP (se já inserido);
- Comprovante de Residência;
- 2 fotos 3X4;
- Ter idade mínima de 18 anos completos. Até a data da posse;
- Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desonhadores, se servidor de qualquer nível da Administração Pública;
- Carteira de Órgão de Classe (quando for exigida).

As fotocópias deverão ser autenticadas. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse, e não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas nomeações tomadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Santa Rita do Pardo/MS, em 16 de Janeiro de 2001.

Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
Anexo I
Cargos Agente Administrativo
 9.ª Colocada - Sandra Rocha de Oliveira - Cargo Auxiliar de Serviços de Limpeza Hospitalar
 6.ª Colocada - Eunice Gregório Gomes
 7.ª Colocada - Heli Alves Pereira
 8.ª Colocada - Cláris Bueno de Almeida
 9.ª Colocada - Bernadete Costa Souza
 10.ª Colocada - Maria Ferreira de Matos

Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
Decreto n.º 024/01 de 15 de Janeiro de 2001
 Instaura Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio a ser destinado ao funcionamento do curso de Marcenaria, e dá outras providências.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao funcionamento do Curso de Marcenaria deste município, para o exercício de 2001.

Artigo 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: José Ferreira de Matos, Nivaldo Gonçalves, Amândio Gregório de Souza.
 Artigo 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 10 dias, Laudo de avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel. Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao funcionamento do Curso de Marcenaria, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão.

Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 027/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Autoriza a cedência de servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, para o Fórum da Comarca.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc., e com fulcro na lei n.º 557/99 de 15 de Outubro de 1999.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica autorizada a cedência da servidora municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Valdemir Fernandes Lopes, Símbolo ADM, Padrão II, para o Fórum da Comarca de Brasília, com ônus para a origem.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 029/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Designa Diretora para responder pela direção da Escola Municipal Antônio Arcaño dos Santos Júnior.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Considerando, que compete a Gerência de Educação, Cultura, Esporte e lazer, a administração da Escola Municipal Antônio Arcaño dos Santos Júnior.

Considerando a proximidade do prédio da Escola Municipal Antônio Arcaño dos Santos Júnior, no prédio da Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que o número de alunos da Escola Municipal Antônio Arcaño dos Santos Júnior é pequeno;

Decreto:
 Artigo 1º - Fica designada a Gerente de Educação, Cultura, Esporte e lazer, símbolo DAGS-400, professora Diometa Alípio da Costa, para sem-juíza de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal Antônio Arcaño dos Santos Júnior, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 030/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Autoriza a cedência de servidora do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc., e com fulcro na lei n.º 558/99 de 15 de Outubro de 1999.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica autorizada a cedência da servidora municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Edson Aparecido de Castro, Símbolo SAX - III, para Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, com ônus para a origem.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 031/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Designa servidora municipal, para afixação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, nos quadros murais.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica encarregada da afixação dos administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, nos quadros murais municipais, a servidora municipal Adriana Cristina Rodrigues Pereira, portadora da cédula de identidade RG 001.175.434 SSP/MS e do CPF nº 869.617.721-53.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 032/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Autoriza a cedência de servidor do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, para o Fórum da Comarca de Brasília-MS.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Revoga o Decreto n.º 142/00 de 29 de dezembro de 2000.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n.º 142/00 de 29 de dezembro de 2000, que nomeou os membros efetivos e suplentes da Comissão Municipal do Programa de Segurança Alimentar de Santa Rita do Pardo-MS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 036/01 de 18 de Janeiro de 2001.
 Substitui membro do conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, CMACS/FUNDEF/SRP.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Considerando que o Decreto Municipal n.º 133/97 de 19-12-97 em seu art. 7.º, § 5º diz textualmente "O Conselho de que trata o "caput" deste artigo será presidido pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na sua ausência, substituído pelo seu suplente".

Considerando que a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, órgão este denominado Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; teve sua titular remanejada do referido órgão por conveniência administrativa;

Decreto:
 Artigo 1º - Fica nomeada a professora Divinete Alípio da Costa, Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo e função de Conselheira no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, CMACS/FUNDEF/SRP, na vaga verificada com o remanejamento da ex-Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, professora Maria Socorro Assis.

Artigo 2º - A nomeação objeto do artigo 2º do presente Decreto não será remunerada por sua participação no colegiado e seus serviços prestado serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 038/01 de 31 de Janeiro de 2001
 Dispõe sobre horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc., e com fulcro nos incisos 1º e 2º do artigo 229 da Lei Complementar n.º 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Dispõe sobre o Estatuto e a Relação Jurídica dos servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS).

Decreto:
 Artigo 1º - O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, será no período matutino de Segunda às Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 2º - O expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, será diariamente de Segunda às Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 hs - MS e das 13:00 às 16:00 hs - MS.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto n.º 014/01 de 15 de Janeiro de 2001.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2001.

Prof. Antônio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal
 Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretaria de Controle e Gestão
Decreto n.º 040/01 de 15 de Janeiro de 2001
 Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. e com fulcro nos incisos 1º e 2º do artigo 229 da Lei Complementar n.º 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Dispõe sobre o Estatuto e a Relação Jurídica dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS).

Decreto:
 Artigo 1º - o expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, será no período matutino de segundas às sextas - feiras das 07:00 às 11:00 hs - MS.

Artigo 2º - o expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, será diariamente de segundas às sextas - feiras das 07:00 às 11:00 hs - MS.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto n.º 014/01 de 15 de Janeiro de 2001.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.

Decreto 027/01 -
 029/01 -
 030/01 -
 031/01 -
 032/01 -
 036/01 -
 038/01 -
 014/01 -

W